



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 88/2024, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A  
EMPRESA A&M SERVIÇOS DE  
SANITIZAÇÃO LTDA - ME.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Diretor Geral **BRUNO MOUZINHO REGIS**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado na qualidade de **Contratada**, a Empresa **A&M SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO LTDA - ME**, com o CNPJ nº 13.800.520/0001-20 estabelecida à Av. Dois de Fevereiro, nº 559, Galpão D, Bairro Varjão - João Pessoa/PB, CEP: 58.070-000 representada neste ato pelo Senhor **Rennan Cezar Oliveira de Araújo**, brasileiro, casado, residente nesta Capital, portador do RG nº 3083038 SSDS/PB e CPF nº 040.546.984-50, resolve celebrar termo aditivo ao contrato nº 88/2024, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições e de acordo com o **Processo Administrativo Nº 3347/2025**.

#### CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Segunda (da vigência contratual) do contrato nº 88/2024, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento da Assembleia Legislativa da Paraíba, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.500.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de dezembro de 2025 até o dia 04 de dezembro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**CLÁUSULA QUARTA - FINAL**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 88/2024, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por  
**BRUNO MOUZINHO**  
REGIS:03433195439  
Dados: 2025.11.14 08:20:18  
-03'00'

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA**

**Bruno Mouzinho Regis**

**Diretor Geral**

Documento assinado digitalmente

**gov.br** RENAN CEZAR OLIVEIRA DE ARAÚJO  
Data: 14/11/2025 08:41:16-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**A&M SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO LTDA - ME**  
**Rennan Cezar Oliveira de Araújo**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

CPF: 466.999.804-10  
3245415884.00